



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.580

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 01 de junho do ano em curso, o pagamento de **Gratificação** de que trata o Artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento), atribuída pelo Ato nº 11.050, ao servidor **Ednei Egalon Pereira**, matrícula 1823, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Informática do Legislativo II**, Símbolo TIL-II, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 19 de junho de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

JAS/.